



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 1.178/2021  
Folhas 37  
Rubrica

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021  
PROCESSO ADM Nº 1.178/2023  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 798/2021

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, SOB DEMANDA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO QUE POSSUA TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 30.000 (TRINTA MIL) EXEMPLARES NO ESTADO DO MARANHÃO, NO ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, EM CUMPRIMENTO À LEI 8666/93, LEI DE LICITAÇÕES, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA J R BOGEA NETO.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CEP: 65.20-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa J R BOGEA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.633.065/0001-11 estabelecida na Av. dos Holandeses nº 06, Ed. Toscana, Condomínio Solaia, Apt 501, Ponta do Farol, São Luis - MA. CEP: 65.077-635, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor, senhor JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 026.458.083-44, portador do R.G. nº 1712329200018 GEJUSPC MA, têm, entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 036/2021-CPL para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Presencial nº 049/2020-SRP e do Processo Administrativo nº 7.516/2020, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Presencial nº 049-SRP e do Processo Administrativo nº 7.516/2020.

JOSE RIBAMAR Assinado de forma digital  
BOGEA por JOSE RIBAMAR  
NETO:026458083 BOGEA  
44 NETO:02645808344  
Dados: 2023.02.03  
17:25:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 1.178/2022  
Folhas 35  
Rubrica A

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 036/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 03 de fevereiro de 2023 até a data de 03 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

- Órgão: 02 – Poder Executivo;
- Unidade Orçamentária: 020400 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Funcional Programática: 04.122.0355.2431.0000 – Manutenção da Sec. Munc. de Adm., Planejamento e Finanças;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

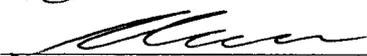
Pinheiro (MA), 03 de fevereiro de 2023.

  
 Patricia Helena ~~de~~ ~~Costa~~ ~~Uniceira~~ ~~Costa~~ ~~Oliveira~~  
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
 CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR Assinado de forma digital  
 BOGEA por JOSE RIBAMAR BOGEA  
 NETO:0264580834 NETO:02645808344  
 4 Dados: 2023.02.03 17:25:58  
 -03'00'

**JR BOGEA NETO**  
 José Ribamar Bogéa Neto  
 Diretor  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 202.695853-91  
 Nome:  CPF nº 052880473 2